



Ministério Público

Estado do Rio Grande do Sul

Comissão Permanente de Licitações

Ofício n.º 46/2014-CPLIC

Porto Alegre, 18 de agosto de 2014.

Ref.: Pregão Eletrônico n.º 40/2014 – Esclarecimento 05

Prezados (as) Senhores (as):

Com relação ao certame em destaque, informo que:

a) Itens 7 e 8 (espelhos com regulagem elétrica):

A exigência deste equipamento se justifica por uma questão de segurança, tendo em vista que, em muitas ocasiões, o motorista viaja sozinho, com cargas de valor comercial elevado, em lugares de difícil acesso. Evita-se, assim, que o motorista tenha que descer da cabine para efetuar o ajuste dos espelhos, o que o colocaria em situação de risco. O referido equipamento auxilia na preservação da integridade física do motorista, bem como da carga.

Era o que havia para esclarecer.

Atenciosamente,

Luís Antônio Benites Michel,
Pregoeiro.